



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2788/2013

“Abre Crédito Suplementar, no valor de **R\$5.203,33 e dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$5.203,33 (Cinco Mil Duzentos e Tres Reais e Trinta e Tres Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 03 - Secretaria da Saúde - Recurso Estadual	
Proj/Ativ - 2063 - Farmácia Básica Medicamentos da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 283 - Material de Consumo	5.203,33
TOTAL GERAL	5.203,33

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro do respectivo recurso vinculado (4050), Farmácia Básica, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda